



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

-----**ATA Nº 11**-----

----- Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião o Dr. José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (24.01.2019);-----

----- Ponto 2 – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) – Aditamento ao Projeto (Município de Arruda dos Vinhos);-----

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD24/2019 “Produção de Cartografia Vetorial e Ortofotomapas à escala 1:10 000 para o Município da Lourinhã, no âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 4 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.<sup>a</sup> CP3/2019 “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 5 – Concurso Público com Publico com Publicação no JOUE, Ref.<sup>a</sup> CP1/2019 “Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Seleção;-----

----- Ponto 6 – Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);-----

----- Ponto 7 – Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Oeste – ratificação;-----

----- Ponto 8 – Normas de Utilização dos Serviços de Empréstimo da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste;-----

----- Ponto 9 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Ponto de Situação;---

----- Ponto 10 – Acordo Quadro Telecomunicações;-----

----- Ponto 11 – Ponto de situação Acordo Quadro Viaturas;-----

----- Ponto 12 – Outros Assunto de Interesse Regional.-----

----Antes do início dos trabalhos a Sra. Presidente da Comissão da CIG, Dra. Teresa Fragoso, fez uma apresentação aos Srs. Presidentes, no âmbito da Cidadania e Igualdade de Género.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (24.01.2019);-----**

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 2 de 24.01.2019, em virtude do seu texto ter sido

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) – Aditamento ao Projeto (Município de Arruda dos Vinhos);**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 195/2019, datada de 24.04.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ *Enquadramento:*-----

*O Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III foi ancorado numa estratégia de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, e, focado nas medidas dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética.-- Por sua vez, em termos de mobilidade, um dos objetivos foi o aumento da quota do transporte público e dos modos suaves, em particular, nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana.*-----

*De modo a que este planeamento se enquadrasse e fosse proporcional às tipologias de intervenções que se pretendiam financiar, o seu desenvolvimento refletiu as tipologias de ação previstas nos PO, que fossem adequadas para os respetivos territórios tendo por base os diagnósticos realizados.*-----

*Assim, as operações previstas a implementar no âmbito dessa prioridade de investimento 4.5 teriam de demonstrar resultados na redução de emissões de carbono, bem como (quando aplicável), na melhoria da qualidade do ar, na diminuição de consumos energéticos e do ruído e estar enquadradas pelo respetivo PAMUS NUTS III.*-----

*Assente na consensualização de uma estratégia de longo prazo, consubstanciada num conjunto de objetivos gerais e específicos, compatíveis com o desenvolvimento económico, indutores de maior coesão social e orientados para a melhoria do ambiente urbano e da eficiência energética, o PAMUS NUTS III configurar um programa de ação de curto/médio prazo que articula medidas de natureza técnica e política com intervenções infraestruturais, procurando maximizar a relação custo-benefício, em termos dos objetivos preconizados, nomeadamente, os ambientais e*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

*energéticos.-----*

*O PAMUS foi aprovado a 23.06.2016 em reunião do Conselho Intermunicipal.-----*

*Considerando que:-----*

*O Plano deve ser dinâmico permitindo aos territórios ajustarem-se a diferentes necessidades ao longo do tempo;-----*

*O PAMUS contempla ações municipais e intermunicipais;-----*

*O Município de Arruda dos Vinhos identificou a necessidade de incluir no PAMUS um projeto referente à construção de uma ponte pedonal no Rio Grande da Pipa;-----*

*Considerando que, o projeto apresentado pelo Município, se integra numa estratégia de modos suaves cumprindo com os objetivos previamente estabelecidos para o PAMUS;-----*

*Propõe-se que:-----*

*O Conselho Intermunicipal aprove o aditamento do projeto 03.15 – Construção de ponte pedonal sobre o Rio Grande da Pipa ao PAMUS”-----*

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao referido projeto, conforme proposto na informação dos serviços, -----

----- **Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD24/2019 “Produção de Cartografia Vetorial e Ortofotomapas à escala 1:10 000 para o Município da Lourinhã, no âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0” – Proposta de Abertura----**

----- A cobertura cartográfica da Região é um instrumento indispensável, sobretudo nos dias de hoje, à prossecução dos objetivos do ordenamento e da gestão do território nacional e, ainda, as numerosas atividades potenciadoras do desenvolvimento económico e social.-

----- Apesar da profunda evolução das metodologias de trabalho e das novas tecnologias, importa assegurar o funcionamento eficaz e oportuno do sistema produtor de cartografia, em ordem a conferir-lhe condições para a coordenação e gestão criteriosa dos recursos disponíveis e a evitar duplicações de esforços e perdas de economias de escala.-----

----- Neste sentido, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 176/2019, datada de 11.04.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 4 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.ª CP3/2019 “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Abertura;**-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras entre outras.-----

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 220/2019, datada de 07.05.2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal.---

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

**----- Ponto 5 – Concurso Público com Publicação no JOUE, Ref.<sup>a</sup> CP1/2019 “Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Proposta de Seleção;-----**

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seleção, conforme proposto no relatório preliminar, apresentado pelo júri do concurso com a Ref.<sup>a</sup> CP1/2019 “Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”.-----

----- A cópia do relatório será anexa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**----- Ponto 6 – Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);-----**

----- O Primeiro Secretário informou os Srs. Presidentes da evolução do número de passes vendidos no âmbito do PART, tendo-se verificado um decréscimo, uma vez que está relacionado com as férias do período escolar.-----

**-----Ponto 7 – Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Oeste – ratificação;-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 213/2019, datada de 07.05.2019, cujo teor se transcreve:-----

----- *“O Conselho Estratégico para o desenvolvimento Intermunicipal, conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2, do artigo 98.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é um órgão de natureza consultiva destinado a apoiar o processo de decisão dos restantes órgãos da Comunidade Intermunicipal, sendo constituído por representantes de instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais.-----*

----- *O Regimento é o documento que estabelece as competências, composição e funcionamento do Conselho Estratégico, sujeito a alteração com as mudanças de mandato, sendo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do presente Regimento, o mandato dos membros do Conselho Estratégico coincide com o que legalmente estiver fixado para os órgãos da OesteCIM.-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

----- *O Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Oeste foi aprovado na reunião do órgão, realizada no dia 30 de abril de 2019 e entrará em vigor no 1º dia seguinte ao da sua ratificação pelo Conselho Intermunicipal, de acordo com o previsto no artigo n.º 9 do Regimento. O Conselho Estratégico é, atualmente constituído por 36 entidades.*-----

----- *Face ao exposto e de acordo com o regulamento previsto, coloca-se à consideração superior a ratificação do Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Oeste, que se anexa.*”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 8 – Normas de Utilização dos Serviços de Empréstimo da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 215/2019, datada de 07.05.2019, cujo teor se transcreve:-----

*“No âmbito do Protocolo de Cooperação para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste (RIBO) assinado entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste, a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e os doze Municípios da OesteCIM, no dia 22 de junho de 2017 e considerando a prossecução dos seus objetivos e atividades, estabelecidos no âmbito do presente Protocolo, o Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, elaborou uma proposta de documento das Normas de Utilização dos Serviços de Empréstimo da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, tendo sido aprovado em reunião de Trabalho, no dia 21 de fevereiro de 2019.*-----

*O documento pretende ser um instrumento regulador da utilização dos serviços de empréstimo prestados pelas Bibliotecas Municipais da OesteCIM, os quais poderão assumir a forma de empréstimo interbibliotecas e empréstimo presencial interconcelhio. Assim, qualquer cidadão que resida, trabalhe ou estude num dos Municípios da OesteCIM,*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

*pode usufruir de todos os serviços de empréstimo prestados por qualquer biblioteca da RIBO, desde que se encontre inscrito em pelo menos uma delas.*-----

*Considerando que as Norma de Utilização dos Serviços de Empréstimo da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste (em anexo), pretendem ser uma ação comum para os doze Municípios do Oeste, coloca-se à consideração do Conselho Intermunicipal a sua aprovação.*”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 9 – PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste**-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do ponto de situação, apresentado pelo Primeiro Secretário, relativamente ao Pacto.-----

----- **Ponto 10 – Acordo Quadro Telecomunicações;**-----

----- Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 18.04.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, Ref.<sup>a</sup> CPRV10/2019 “Aquisição de Serviços Convergentes de Voz e Dados Móveis e de Voz e Dados em Local Fixo ao abrigo do Acordo Quadro CP14/2018”, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 223/2019, datada de 09.05.2019, solicitando, nos termos do disposto do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da aquisição de serviços convergentes de voz e dados móveis e de voz e dados em local fixo, ao abrigo do lote 1 – OesteCIM, à MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., pelo valor de 10.395,72€ (dez mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que o trabalhador da OesteCIM, Paulo Fialho, seja designado como gestor do contrato.-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 11/2019**

**Reunião Extraordinária 09.05.2019**

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação, bem como a designação do gestor do contrato, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**----- Ponto 11 – Ponto de situação Acordo Quadro Viaturas;-----**

----- O Primeiro Secretário fez o ponto de situação relativo ao Acordo Quadro das Viaturas e face à informação prestada, o Conselho Intermunicipal deu orientações para que os serviços enviem esta informação aos municípios, para que estes se pronunciem sobre as necessidades efetivas de cada.-----

**----- Ponto 12 – Outros Assunto de Interesse Regional;-----**

----- Neste ponto não houve assuntos a tratar, pelo que o Presidente do Conselho Intermunicipal informou os membros presentes de que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal, será realizada no próximo dia 29 de maio de 2019, no Auditório da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

**----- ENCERRAMENTO-----**

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----